



Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA A. J. L. SERVIÇOS LTDA - EPP.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor em exercício e também Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas/UFAM Professor Doutor **Hedinaldo Narciso Lima**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 621.362 SESEG/AM, CPF nº 161.135.862-00, residente e domiciliado, na Rua Barão do Indaia, nº 1025, c/29 – Flores – CEP 69058-448 – Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. J. L. SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.529/0001-00, sediada na Avenida Ayrão, nº 1495 - Parte A, Bairro Centro, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antônio de Jesus Lourenço**, portador da Carteira de Identidade nº 0594991-2, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 242.676.602-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.068096/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Instalação e Desinstalação de Condicionadores de Ar no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental, localizados em Manaus/AM da Universidade Federal do Amazonas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



Universidade Federal do Amazonas

Item (SERVIÇO)	Local de execução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação e Desinstalação de Condicionadores de Ar	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental, localizados em Manaus/AM da Universidade Federal do Amazonas	Conforme Termo de Referência	Conforme proposta	R\$ 263.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/07/2016 e encerramento em 10/07/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 263.800,00 (Duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256



Universidade Federal do Amazonas

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 108475

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG1924N

Nota de Empenho: 2016NE801040

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM-FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 13.190,00** (Treze mil, cento e noventa reais), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Universidade Federal do Amazonas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Universidade Federal do Amazonas

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 06 de Julho de 2016.

Hedinaldo Narciso Lima

Presidente do Conselho Diretor da FUA em exercício e Vice-Reitor da UFAM

Antônio de Jesus Lourenço

A. J. L. SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Samara Brito Nascimento

CPF Nº: 494.437.802-59

2. NOME: João de O. Moura

CPF Nº: 751.991.392-62



Edital: 08/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Luiz Voz de Camões, N. 111, Vila Celina SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155900-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Dias: 08/07/2016, 11/07/2016 e 12/07/2016

(SIDEIC - 08/07/2016) 155900-26443-2016NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 - UASG 155900

Nº Processo: 2376300006201682. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de sondas e congêneres. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 11/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Luiz Voz de Camões, N. 111, Vila Celina SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155900-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILBERTO TABOGA
Gerente Administrativo

Dias: 11/07/2016, 12/07/2016 e 13/07/2016

(SIDEIC - 08/07/2016) 155900-26443-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 39/2016 UASG 155008, tendo como objeto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - INFUSÃO (EQUIPOS E EXTENSORES) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. Empresas vencedoras: 09.376.051/0001-97 - ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, item 21: R\$ 8,5800; item 23: R\$ 12,0200; item 24: R\$ 18,3600. 09.470.570/0001-10 - KHRYS TEC LTDA - ME, item 8: R\$ 1,5000; item 9: R\$ 3,7000; item 11: R\$ 2,8400; item 12: R\$ 18,8900; item 13: R\$ 3,5000; item 14: R\$ 5,6600; item 17: R\$ 1,6000; item 19: R\$ 8,8700; item 22: R\$ 1,6100. 11.226.885/0001-68 - TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED, item 20: R\$ 2,1500. 13.217.490/0001-24 - MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI, item 5: R\$ 5,2000; item 18: R\$ 1,8100. 16.958.390/0001-47 - BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME, item 2: R\$ 1,7500; item 6: R\$ 1,4500; item 25: R\$ 0,8300. 20.454.371/0001-50 - BH COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME, item 1: R\$ 3,9400. 82.641.325/0021-61 - CREMER S.A, item 7: R\$ 2,9400. Itens Cancelados: 3, 4, 10, 15 e 16

(SIDEIC - 08/07/2016) 155008-26443-2016NE8000061

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 49/2016 UASG 155008, tendo como objeto a aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS DA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. Empresas vencedoras: 00.118.694/0001-66 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - EPP, item 8: R\$ 620,0000; item 9: R\$ 740,0000; item 10: R\$ 820,0000; item 11: R\$ 939,8500. 04.242.860/0001-92 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, item 2: R\$ 779,0000; item 3: R\$ 875,4500. 18.544.281/0001-09 - GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, item 1: R\$ 1,047,5000; item 4: R\$ 366,5000; item 5: R\$ 548,2500; item 6: R\$ 625,5000; item 7: R\$ 207,5000.

(SIDEIC - 08/07/2016) 155008-26443-2016NE8000061

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 53/2016 UASG 155008, tendo como objeto a aquisição de TELAS CIRÚRGICAS DE POLIPROPILENO para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. Empresas vencedoras: 03.951.140/0001-33 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO, item 11: R\$ 105,0000; item 12: R\$ 120,0000. 04.040.383/0001-82 - INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - EPP, item 4: R\$ 52,9500; item 5: R\$ 68,9500; item 6: R\$ 66,9500. Itens Cancelados: 1, 2 e 3. Itens Desertos: 7, 8, 9 e 10.

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Pregoeira

(SIDEIC - 08/07/2016) 155008-26443-2016NE8000061

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016071100029

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para certificação do sistema de biorreatores da Biofábrica do CETENE. Contratante: FADE-UFPE, representada pela Prof. Suzana Montenegro, Contratada: MEGAFLEX MECANICA E HIDRAULICA EIRELI-ME, CNPJ nº 04.444.701/0001-70. Fundamento Legal: fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Fonte de recursos: FINEP Nº 01.10.0434.00. Valor: R\$ 126.750,00 Reconhecido e ratificado por Prof. Suzana Montenegro, Secretária Executiva da FADE-UFPE. "Publique-se".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Cessão Nº 27/2016, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a empresa JUSSARA PERES LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.725.766/0001-07. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a cessão de uso de bem público, em caráter precário, do espaço reservado para a loja de Lanchonete, sala 21 medindo 34,56m² localizada no Centro de Convivência do Setor Norte, destinado à comunidade universitária e visitantes da Fundação Universidade do Amazonas. Vigência: de 18/07/2016 a 17/07/2017. Data da assinatura: 01/07/2016. Assinado por: Heraldo Narciso Lima, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, em exercício e Jussara Peres Leite pela Jussara Peres Leite - ME.

Espécie: Contrato de Cessão Nº 28/2016, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a empresa J. V. V. BAIÁ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.316/0001-47. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a cessão de uso de bem público, em caráter precário, do espaço reservado para a loja de Cantina, sala 18 medindo 103,68m² e sala 19 medindo 34,56m², totalizando 138,24 m², localizada no Centro de Convivência do Setor Norte, destinado à comunidade universitária e visitantes da Fundação Universidade do Amazonas. Vigência: de 18/07/2016 a 17/07/2017. Data da assinatura: 01/07/2016. Assinado por: Heraldo Narciso Lima, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, em exercício e José Vicente Viana Baía, pela J. V. V. BAIÁ - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.068096/2016. PREGÃO SISPP Nº 33/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 14743529000100. Contratado: AIL SERVICOS LTDA - EPP - Objeto: Instalação e desinstalação de condicionadores de ar no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Unidades: Dispersas e Fazenda Experimental, localizados em Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/07/2016 a 10/07/2017. Valor Total: R\$263.800,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801040. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 08/07/2016)

EDITAL Nº 38/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PARFOR/UFAM

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS toma público, de acordo com a Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, o Manual Operativo do PARFOR PRESENCIAL e a Resolução Nº 039-CEG/CONSEPE, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a implantação e regulamentação do PARFOR, no âmbito da UFAM, que serão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio, no âmbito do PARFOR/UFAM, para fins de credenciamento no 2º semestre de 2016 e no 1º semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será conduzida pelas unidades acadêmicas responsáveis pelas disciplinas oferecidas nos cursos do Programa de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UFAM e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2016 e o 1º semestre de 2017 sendo que a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo II.

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Letras-Língua e Literatura Portuguesa e Pedagogia realizados nos municípios de Autazes, Benjamin Constant, Borba, Cuiabá, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Marabá, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, São Gabriel da Cachoeira, Tefé e Uruará.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição e entrega de títulos 18 a 22/07/2016

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os docentes não pertencentes ao quadro de servidores da UFAM, que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irão atuar e que atendam, obrigatoriamente, pelo menos um dos requisitos abaixo: ter título de mestre ou doutor, ter experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior, ter vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu na área pedagógica.

2.2 As inscrições serão efetuadas no horário de funcionamento da UFAM, nas secretarias das unidades acadêmicas onde está inserida a disciplina (Anexo III), no horário de funcionamento da UFAM.

3. EDITAL COMPLETO

3.1 O edital completo estará disponível na página eletrônica <http://proeg.ufam.edu.br/> a partir do dia 08 de julho de 2016.

LUCÍDIO ROCHA SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação - Código: 9856 - FUB / UP. Participes: Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, e a União Planetária - UP, CNPJ nº 02.755.457/0001-52.

Objetivo: Estabelecer um programa de cooperação técnica com vistas ao apoio mútuo na realização de estudos, cursos, eventos e outras atividades de natureza cultural e/ou educativa.

Assinatura: 31/05/2019.

Vigência: De 31/05/2016 a 31/05/2019.

Prof. Ivan Marques de Toledo Camargo - CPF nº 210.411.481.00, Diretor do CDT, e o Sr. Ulisses Riedel de Resende, CPF nº 008.326.187-72, Presidente da UP.

ESPÉCIE: Contrato - Código: 9867 - FUB / UFRJ/UCB-UBEC. Participes: Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.429.480/0001-50 e União Brasileira de Educação e Cultura-UBEC/UCB, CNPJ nº 00.331.801/0001-30.

Objetivo: Reconhecer reciprocamente a participação efetiva das acadêmicas no desenvolvimento da tecnologia intitulada "Derivados amínicos do LCC como inibidores da acetilcolinesterase, processos para sua obtenção, composições farmacêuticas contendo os mesmos e aplicações", bem como a consequente cotitularidade sobre a mesma e regular a sua exploração comercial. Participe: UCB/UBEC.

Assinatura: 29/12/2015.

Vigência: De 29/12/2015 a 28/12/2025.

Prof. Paulo Anselmo Ziani Suarez - CPF nº 604.476.990-91, Diretor do CDT, o Sr. Carlos Antônio L. da Conceição, CPF nº 380.078.517-04, Reitor da UFRJ e o Sr. José Nilton Dourado da Silva, CPF nº 197.773.923-49, Representante da UCB/UBEC.

CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 31/2016

Concorrência destinada à concessão de uso de uma área de 50m², Localizada no prédio do CDT referente às instalações do Parque científico e tecnológico da Universidade de Brasília - PCTEC/UNB

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), por meio de seu Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes do Edital de Pré-Qualificação nº 31, do dia 23 de março de 2016. Torna-se público o resultado no Diário Oficial da União e no Site Eletrônico do CDT/UnB (www.cdt.unb.br).

Resultado: Não houve empresa habilitada.

Brasília, 7 de julho de 2016.

KÊNIA MARIA MARTINS DE ALVARENGA
Diretora do CDT/UnB
Em exercício

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23106016478201644, publicada no D.O.U de 24/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa terceirizada, com dedicação exclusiva de mão de obra, especializada no fornecimento dos serviços continuados de: pedreiro, auxiliar de pedreiro, ajudante, bem como armador, impermeabilizador, encarregado de alvenaria, encarregado de impermeabilização e encarregado geral, necessários para reforma e manutenção (preventiva e corretiva) de diversas instalações prediais localizadas na Universidade de Brasília e nos seus Campi de Brasília, Ceilândia, Gama e Planaltina, bem como em suas Unidades Dispersas,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.